



## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE FORMAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

### EDITAL SEGER/SESA Nº 65

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, em razão de erro material, tornam pública a **retificação** do resultado provisório na avaliação de títulos da candidata Lara Carvalho Meneguelli de Souza, inscrição nº 10014917, constante do subitem **1.1.156** do Edital SEGER/SESA nº 41, de 2 de agosto de 2013, conforme a seguir especificado.

[...]

#### **1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: cargo/especialidade/região, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

[...]

#### **1.1.156 CARGO 55: BIÓLOGO – UNIDADES REGIÃO CACHOEIRO**

[...] 10014917, Lara Carvalho Meneguelli de Souza, 0.00 [...]

[...]

Tornam público, ainda, o prazo para interposição de recurso contra o resultado provisório na avaliação de títulos para a referida candidata.

#### **1 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

1.1 A candidata poderá ter acesso ao espelho da planilha da avaliação de títulos, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das **9 horas do dia 25 de outubro de 2013 às 18 horas do dia 26 outubro de 2013**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa\\_es\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa_es_13), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

1.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho da planilha da avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

1.3 A candidata deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.



1.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e(ou) em desacordo com o Edital SEGER/SESA nº 05, de 20 de fevereiro de 2013, ou com este edital.

## **2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 O resultado final na avaliação de títulos da referida candidata será publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa\\_es\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa_es_13), na data provável de **31 de outubro de 2013**.

Vitória/ES, 24 de outubro de 2013.

**PABLO RODNITZKY**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**JOSÉ TADEU MARINO**

Secretário de Estado da Saúde